



Câmara Municipal de Valongo

Edital

N.º 286/2021

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2022

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

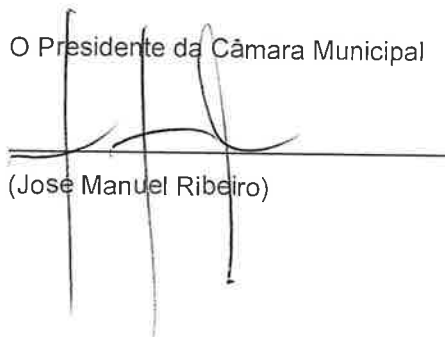
José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da União das Freguesias de Campo e Sobrado foi desdobrada em 19 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 2 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 3 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 4 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 5 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 6 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 7 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 8 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 9 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 10 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 11 – Escola Básica e Secundária de Campo, Travessa Padre Américo, em Campo;
- Secção de voto n.º 12 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;
- Secção de voto n.º 13 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;
- Secção de voto n.º 14 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;
- Secção de voto n.º 15 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;
- Secção de voto n.º 16 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;
- Secção de voto n.º 17 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;
- Secção de voto n.º 18 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;
- Secção de voto n.º 19 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Valongo, 22 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


(José Manuel Ribeiro)